

LEI Nº 1.041/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do Subsídio do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual do subsídio do Presidente e dos Vereadores mediante a recomposição inflacionária, no percentual de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento), correspondente à inflação oficial medida pelo IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto desta Lei, correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Os valores dos subsídios de que trata esta Lei serão publicados no órgão oficial do Município até o último dia do exercício financeiro de 2007, em cumprimento ao Artigo 1º do Provimento nº 56, datado de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo à 1º de Abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 18 de Abril de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal